

## EDITAL Nº 02/2024

### **SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO “ECOSSISTEMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DAS INFÂNCIAS E PESSOAS VULNERÁVEIS NOS ÂMBITOS ECLESIAL E CIVIL”**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) faz saber aos interessados que, no **período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2024**, se encontra aberto o processo para seleção de aluno (graduação e pós-graduação) para atuar no projeto “Ecosistema de Defesa e Proteção das Infâncias e Pessoas Vulneráveis nos Âmbitos Eclesial e Civil”, coordenado pela Gerente do Centro Marista de Defesa da Infância, Bárbara Ferreira Pimpão, com apoio da Porticus LatinAmerica Consultoria Eireli.

#### **1. OBJETIVO**

O projeto busca apoiar a consolidação de conhecimentos sobre o ecossistema de defesa e proteção e contribuir para o desenho e implementação de uma iniciativa piloto da colaboração e apoio ao combate à violência sexual contra crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis.

No projeto, será realizada pesquisa bibliográfica e documental, com o levantamento do estado da arte referente a temática da pesquisa; elaboração de questionário e aplicação on-line com os sujeitos de pesquisa com a posterior sistematização e análise das informações; pesquisa de campo com realização de entrevista com os sujeitos de pesquisa, com posterior sistematização e análise das informações coletadas.

#### **2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Data limite para envio das candidaturas	<b>04 de março de 2024</b>
Divulgação do resultado	<b>08 de março de 2024</b>
Vigência de Execução do Projeto	<b>De março de 2024 a junho de 2024</b>

#### **3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **3.1. Requisitos do(a) bolsista**

- Está matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais, na modalidade híbrida (a definir com a coordenação do projeto), entre março de 2024 e junho de 2024, para participação no projeto;
- Possuir conhecimento das ferramentas da Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint);
- Atender aos requisitos do presente Edital.

### 3.2. Perfil do(a) bolsista

Para as vagas disponíveis, espera-se o seguinte perfil dos(as) candidatos(as):

VAGA	PERFIL
Bolsista 1	Experiência e formação em teologia, filosofia e políticas de proteção à infância na Igreja Católica.
Bolsista 2	Experiência em pesquisas relacionadas a direitos humanos, educação e políticas públicas.

### 3.3. Submissão das candidaturas

Para candidatura, o(a) professor/pesquisador(a) deverá enviar, por e-mail ([pesquisa.projetos@pucrs.br](mailto:pesquisa.projetos@pucrs.br)), documento em PDF, com as seguintes informações:

- Link do currículo Lattes;
- Texto contendo a motivação para participar deste processo seletivo, relatando vivências anteriores na temática da proteção das infâncias, pesquisa e análise de dados e políticas públicas, e apresentando de que modo a experiência do(a) candidato poderá contribuir para o projeto (até 3.000 caracteres);
- Indicar o nível de conhecimento de ferramentas da Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Serão contemplados dois estudantes com recurso mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada, para dedicação de 20 horas semanais, por um período de 4 meses.

4.2. Os recursos financeiros são provenientes do convênio firmado entre o Centro Marista de Defesa da Infância e a Porticus Latin America Consultoria Eireli e serão gerenciados pela Agência de Projetos da PUCRS.

4.3. O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária no nome do(a) estudante, preferencialmente até o décimo dia de cada mês. Atrasos ou problemas com o pagamento serão informados pela PROPESQ através de e-mail.

## 5. SELEÇÃO E RESULTADO

As candidaturas recebidas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, a ser designada pela PROPESQ.

Para a avaliação serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Vivência anterior relacionada à temática da defesa dos direitos da criança, do adolescente e pessoas vulneráveis.	10	4,0
Motivação para participar do projeto.	10	4,0
Conhecimento das ferramentas da Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).	10	2,0

Como critério de desempate será utilizada a nota atribuída ao critério de vivências anteriores relacionadas à temática do projeto.

O resultado da seleção será encaminhado para o e-mail indicado pelo pesquisador no formulário de inscrição.

## 6. EXECUÇÃO DO PROJETO

### 6.1. Responsabilidades do bolsista selecionado

O bolsista selecionado deverá:

- a) Realizar levantamento bibliográfico sobre o tema;
- b) Realizar levantamento de dados públicos sobre o tema;
- c) Participar da pesquisa de campo;
- d) Sistematizar os relatórios de atividades.
- e) Cumprir a carga horária semanal de 30 horas, na modalidade híbrida a definir com a coordenação do projeto.
- f) Entregar relatório final, em formulário específico para este fim, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência do auxílio.

### 6.2. Disponibilização do recurso financeiro

- a) O recurso financeiro será disponibilizado em conta bancária no nome do estudante no mês subsequente ao mês trabalhado;
- b) Para a implementação do auxílio, o estudante deverá entregar a seguinte documentação:
  - Cópia digital de documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);
  - Cópia digital do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente e exclusivamente em nome do bolsista), nome do banco, número da agência e número da conta corrente;
  - Cópia digital do currículo;
  - Comprovante digital de residência em nome do(a) bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
  - Termo de compromisso da bolsa assinado, conforme Anexo 1;
  - Comprovante de matrícula do aluno de graduação/pós-graduação em 2024.
- c) A coordenação do projeto poderá suspender ou cancelar a participação do estudante selecionado, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado. No caso de suspensão ou cancelamento da participação do estudante, o recurso financeiro disponibilizado será suspenso ou cancelado, conseqüentemente.
- d) A participação do estudante poderá ser cancelada nos seguintes casos:
  - Não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, mediante entendimento entre o Estudante e a coordenação do projeto, resguardado o direito de defesa do(a) estudante;
  - Prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCRS;
  - Suspensão ou término/encerramento do projeto, após comunicação formal do coordenador do projeto.
- e) A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado à coordenação do projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista, e deverá seguir as orientações da coordenação do projeto. Em caso de substituição, o novo bolsista



receberá o recurso financeiro referente ao período remanescente do projeto, previsto neste Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O projeto é coordenado pela Gerente do Centro Marista de Defesa da Infância, Bárbara Ferreira Pimpão (barbara.pimpao@centrodedefesa.org.br).

7.2. A coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

## 8. INFORMAÇÕES

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser encaminhados para o e-mail [pesquisa.projetos@puhrs.br](mailto:pesquisa.projetos@puhrs.br).

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO  
LOBO E  
SILVA:13280394805

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO LOBO E  
SILVA:13280394805  
Dados: 2024.02.27 08:10:28 -03'00'

Carlos Eduardo Lobo e Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Bárbara Ferreira Pimpão  
Gerente do Centro Marista de Defesa da Infância

**Bárbara Pimpão Ferreira**  
CPF: 020.595.429-44  
Gerente  
Centro Marista de Defesa da Infância

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO “ECOSSISTEMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DAS INFÂNCIAS E PESSOAS VULNERÁVEIS NOS  
ÂMBITOS ECLESIAL E CIVIL”

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ECOSSISTEMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DAS INFÂNCIAS E PESSOAS VULNERÁVEIS NOS ÂMBITOS ECLESIAL E CIVIL tem por finalidade estabelecer a relação existente entre o Bolsista, a PUCRS, o Centro Marista de Defesa da Infância e a Porticus Latin America Consultoria Eireli, caracterizando a não vinculação empregatícia.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ECOSSISTEMA DE DEFESA E PROTEÇÃO DAS INFÂNCIAS E PESSOAS VULNERÁVEIS NOS ÂMBITOS ECLESIAL E CIVIL tem por finalidade estabelecer a relação existente entre o(a) Professor/Pesquisador(a), a PUCRS, o Centro Marista de Defesa da Infância e a Porticus Latin America Consultoria Eireli, caracterizando a não vinculação empregatícia.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) pesquisador(a)),  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF) e RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG),  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

(inserir endereço – rua, bairro, cidade, CEP, estado, país), me comprometo a cumprir com as obrigações inerentes ao projeto e com as condições para recebimento do recurso financeiro, a saber:

1. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes/CNPq;
2. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no projeto de pesquisa;
3. Elaborar relatórios sobre a pesquisa;
4. Zelar pela observância ao Regimento Geral da PUCRS e demais normativas pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
5. Não divulgar as informações recebidas e apuradas no âmbito do projeto sem a anuência do coordenador;
6. No que diz respeito à Propriedade Intelectual, estou ciente e de acordo que as partes (estudante, PUCRS e entidade parceira) mantêm o compromisso de que, para todos os fins legais, qualquer trabalho desenvolvido referente ao projeto de pesquisa, que possa vir a ser objeto de propriedade intelectual, conforme legislações atinentes, serão tratadas em outro documento;
7. Manifesto ciência e concordância de que as partes se comprometem que para o fim exclusivo de executar o objeto do projeto, qualquer das partes (“parte receptora”) poderá realizar o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais relacionadas à outra parte (“parte reveladora”), e se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista  
Assinatura